

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO n° 031/2023.

Carta Convite n° 003/2023.

Processo n°: 3027/2023.

Protocolo – Aditivo n° 6847/2025.

Município de Ouvidor.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ n° 01.131.010/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cébio Machado Nascimento**, agente político, portador do RG n° 2959067 DGPC/GO, inscrito no CPF n° 450.020.451-20, residente na Avenida Irapuan Costa Júnior, n° 1.137, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000.

CONTRATADA: AFRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ n° 51.827.358/0001-23, com sede na Rua Leovegildo de Paula e Souza, n° 01, Centro, Cidade de Goiandira, Estado de Goiás – CEP: 75.740-000, neste ato representada pela Senhora **Letícia Marques Rodrigues Pires**, inscrita no CPF n° 056.037.531-02, residente e domiciliada na Rua Leovegildo de Paula e Souza, n° 01, Centro, Cidade de Goiandira, Estado de Goiás – CEP: 75.740-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o aditivo de prazo e de valor da prestação de técnicos de apoio administrativo já desenvolvida conforme originalmente contratado, atendendo às necessidades do Município de Ouvidor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 14 de novembro de 2025 e prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 156.527,20 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, com pagamentos mensais de **R\$ 13.043,93 (treze mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, aplicando o índice originalmente contratado e mantendo o índice oficial de reajuste anual o INPC para os próximos anos, após o período legal, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.ADMINISTRAÇÃO. 122.ADMINISTRAÇÃO GERAL. 1004. PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL. 4.004. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FICHA 31.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Conforme originalmente contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme originalmente contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Conforme originalmente contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Conforme originalmente contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme originalmente contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

Conforme originalmente contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

Conforme originalmente contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Conforme originalmente contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Conforme originalmente contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Ouvidor, 04 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Cébio Machado Nascimento.

Prefeito.

AFRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 51.827.358/0001-23.

Leticia Marques Rodrigues Pires.

CPF nº 056.037.531-02.